

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de veiculação de publicações legais em jornal de grande circulação regional e estadual, destinado à divulgação oficial dos atos administrativos do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, compreendendo, dentre outros, editais de licitação, avisos de leilões, concursos públicos, extratos contratuais, comunicados oficiais e demais atos de interesse público.
01	Descrição da necessidade:	<p>A presente contratação decorre da necessidade do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR de assegurar a adequada publicidade e transparência dos atos administrativos, em conformidade com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>Considerando a obrigatoriedade de divulgação de atos oficiais, tais como editais, avisos de licitação, leilões, concursos públicos e demais instrumentos administrativos, faz-se necessária a contratação de veículo de comunicação que possua ampla circulação regional, garantindo o alcance efetivo das informações junto à população e aos potenciais interessados.</p> <p>A utilização de jornal de grande circulação com periodicidade diária mostra-se essencial para assegurar a tempestividade das publicações, bem como para atender às exigências legais de publicidade, evitando prejuízos à validade dos atos administrativos e à competitividade dos certames.</p> <p>Além disso, considerando o volume contínuo de publicações ao longo do exercício de 2026, conforme o planejamento das contratações do Consórcio, a contratação de forma mensal revela-se mais vantajosa sob o aspecto econômico e operacional, permitindo maior previsibilidade de custos, otimização dos procedimentos administrativos e celeridade na execução das demandas.</p> <p>A necessidade também se justifica pela importância de garantir que as publicações sejam realizadas em veículo com abrangência na região do Alto Uruguai, assegurando que os atos do Consórcio alcancem diretamente os municípios consorciados e a comunidade regional, fortalecendo a transparência e o controle social.</p> <p>Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para o regular funcionamento das atividades administrativas do Consórcio, bem como para o cumprimento das exigências legais relativas à publicidade dos atos públicos.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Diretoria Executiva
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não há plano anual de contratações para o corrente ano.
04	Requisitos da contratação	Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação e qualificação, em conformidade com a legislação vigente:

		<p>1. Qualificação</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa deverá estar apta, jurídica, fiscal e economicamente apresentando todos os documentos usualmente pedidos. <p>2. Requisitos Específicos Relacionados ao Objeto</p> <ul style="list-style-type: none"> • A contratada deverá disponibilizar espaço em jornal de grande circulação regional, com veiculação diária, destinado à publicação de atos oficiais do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, tais como editais, avisos de licitação, leilões, concursos públicos e demais publicações legais. • O jornal deverá possuir comprovada circulação na região do Alto Uruguai, abrangendo, preferencialmente, mais de um município da região, assegurando ampla divulgação dos atos administrativos, conforme indicado na proposta apresentada. • Não haverá limitação de espaço para as publicações, devendo a contratada garantir a inserção integral dos conteúdos encaminhados pela contratante, independentemente da quantidade de caracteres ou páginas. • As publicações deverão ocorrer em periodicidade compatível com a necessidade da Administração, respeitando a circulação diária do jornal. • A contratada deverá encaminhar, a cada edição em que houver publicação de interesse do Consórcio, versão digital do jornal (em formato PDF ou equivalente), por meio eletrônico, conforme solicitação da contratante. • Sempre que solicitado, a contratada deverá disponibilizar também o envio das publicações por e-mail, de forma organizada e identificada, possibilitando o adequado controle e arquivamento dos atos publicados. • O veículo de comunicação deverá possuir estrutura física e/ou digital apta à execução do objeto, incluindo equipe técnica, sistema de editoração e meios de distribuição compatíveis com a natureza das publicações legais. • A contratada deverá assegurar a fidelidade das informações publicadas, sendo responsável pela correta reprodução dos textos encaminhados pela Administração. • Eventuais erros de publicação deverão ser corrigidos sem ônus para a contratante, mediante nova veiculação, quando decorrentes de falha da contratada. • O serviço deverá ser prestado de forma contínua durante toda a vigência da contratação, garantindo a regularidade das publicações e o atendimento tempestivo das demandas do Consórcio. <p>3. Validade Contratual e Condições de Pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, sendo prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, até o limite legal permitido. • O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da efetiva prestação do serviço, condicionado à entrega dos exemplares impressos e ao atesto do setor competente.
05	Quantidade estimada da contratação	<p>O contrato será de 12 (doze) meses considerando a vigência anual da contratação, compatível com o planejamento administrativo do Consórcio, assegurando a cobertura integral das demandas de publicações legais durante todo o exercício.</p> <p>Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, não é possível mensurar previamente o número exato de publicações a serem realizadas, uma vez que estas dependem da dinâmica administrativa e das demandas institucionais ao longo do período.</p> <p>Ainda assim, a modelagem adotada (contratação mensal sem limitação de espaço) mostra-se a mais adequada, pois garante flexibilidade operacional, economicidade e atendimento integral das necessidades do Consórcio.</p>

06	Levantamento de mercado	<p>O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de divulgação dos atos oficiais do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, bem como avaliar a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.</p> <p>Foram analisadas as seguintes alternativas:</p> <p>a) Contratação por demanda (pagamento por publicação ou por centímetro/coluna): Essa modalidade, a qual é atualmente utilizada, apresenta desvantagens operacionais e econômicas, tendo em vista o planejamento de publicações que o Consórcio possui até o final do ano, o que irá resultar em custos mais elevados, fragmentação da contratação e maior complexidade na gestão administrativa.</p> <p>b) Contratação de espaço fixo mensal em jornal de grande circulação, sem limitação de espaço: Essa alternativa permite maior previsibilidade de custos, simplificação da gestão contratual e atendimento integral das demandas, independentemente do volume de publicações. Além disso, assegura a divulgação contínua e tempestiva dos atos administrativos, em veículo com abrangência regional.</p> <p>Após análise das alternativas, verificou-se que a contratação de espaço fixo mensal em jornal de grande circulação é a solução que melhor atende ao interesse público, pelos seguintes motivos:</p> <p>Vantagem técnica: garante ampla divulgação dos atos oficiais, com alcance regional efetivo, especialmente nos municípios integrantes do consórcio;</p> <p>Conformidade legal: atende às exigências de publicidade dos atos administrativos, reduzindo riscos de questionamentos quanto à validade dos procedimentos;</p> <p>Eficiência operacional: elimina a necessidade de contratações reiteradas ao longo do exercício, reduzindo a carga administrativa;</p> <p>Economicidade: a contratação mensal, sem limitação de espaço, apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à contratação por demanda, evitando custos variáveis e potencialmente mais elevados.</p> <p>A pesquisa de preços foi realizada com base contratações semelhantes do Licitacon, permitindo verificar que os valores praticados estão compatíveis com o mercado.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente viável, atendendo de forma eficiente às necessidades do Consórcio.</p>
----	-------------------------	--

07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<p>A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada com fundamento em pesquisa de preços junto ao Licitacon, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Foi possível identificar o montante de R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) mensais, totalizando R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses. Este será, portanto, o valor da contratação.</p> <p>Tal estimativa assegura a adequada mensuração do custo do objeto, garantindo a economicidade, a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a</p>
----	--	---

		<p>vantajosidade da contratação, atendendo de forma proporcional e eficiente ao interesse público.</p>
08	<p>Descrição da solução como um todo</p>	<p>A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de espaço em jornal de grande circulação regional e/ou estadual, com periodicidade diária, destinado à publicação de atos oficiais do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, tais como editais, avisos de licitação, leilões, concursos públicos e demais instrumentos administrativos.</p> <p>A contratação será realizada na modalidade de prestação contínua, com pagamento mensal e sem limitação de espaço para publicações, permitindo que o Consórcio realize a divulgação de todos os seus atos de forma centralizada, padronizada e eficiente ao longo do exercício de 2026.</p> <p>A solução compreende, de forma integrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● a disponibilização de espaço para publicação dos conteúdos encaminhados pela Administração, sem restrição de quantidade ou extensão; ● a veiculação das publicações em jornal com circulação diária e abrangência na região do Alto Uruguai; ● a diagramação, editoração e inserção das matérias no veículo de comunicação; ● a disponibilização das edições em formato digital (PDF ou equivalente), sempre que houver publicação de interesse do Consórcio; ● o envio das publicações por meio eletrônico, conforme necessidade da contratante; ● a garantia de fidelidade na reprodução dos conteúdos encaminhados. <p>A execução do serviço será realizada de forma contínua, durante toda a vigência contratual, mediante o encaminhamento dos materiais pelo Consórcio, observando-se os prazos necessários para publicação conforme a rotina do veículo de comunicação.</p> <p>No que se refere à manutenção e assistência técnica, considerando a natureza do objeto, não se aplicam requisitos típicos de manutenção de bens. Todavia, a contratada deverá assegurar suporte operacional contínuo, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● atendimento ágil para recebimento, conferência e encaminhamento das publicações; ● correção de eventuais falhas de publicação sem ônus adicional; ● suporte para ajustes de formatação, quando necessário; ● garantia de funcionamento dos meios digitais de envio e disponibilização das edições. <p>A solução adotada permite maior eficiência administrativa, padronização das publicações, redução de custos operacionais e atendimento integral às exigências legais de publicidade dos atos administrativos, mostrando-se adequada e suficiente para suprir a necessidade identificada.</p>

09	Parcelamento da contratação	<p>Conforme art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas as possibilidades de parcelamento do objeto. No entanto, a contratação trata de serviço único e indivisível de divulgação institucional em jornal, cuja divisão comprometeria a padronização e a continuidade das publicações.</p> <p>Dessa forma, o não parcelamento justifica-se pela necessidade de execução integral por um único fornecedor, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço.</p>
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Espera-se com a presente contratação:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Assegurar a ampla publicidade e transparência dos atos administrativos do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, em conformidade com a legislação vigente; b) Garantir a divulgação tempestiva de editais, avisos de licitação, leilões, concursos públicos e demais atos oficiais, evitando prejuízos à validade dos procedimentos administrativos; c) Ampliar o alcance das informações junto à população e aos potenciais interessados, especialmente na região do Alto Uruguai; d) Proporcionar maior eficiência operacional na gestão das publicações, por meio de solução contínua e centralizada; e) Assegurar economicidade na contratação, mediante previsibilidade de custos e eliminação de contratações fragmentadas; f) Garantir a padronização e qualidade das publicações realizadas, com fidelidade às informações encaminhadas pela Administração. <p>Providências a serem adotadas em caso de intercorrências:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Na hipótese de falhas na publicação, inconsistências de conteúdo ou ausência de veiculação, a contratada deverá proceder à correção e republicação do material, sem ônus adicional para a contratante; b) Caso sejam identificados erros decorrentes de responsabilidade da contratada, deverá ser assegurada a imediata correção, com prioridade na edição subsequente; c) Em situações de atraso na publicação, a contratada deverá justificar formalmente o ocorrido e adotar medidas para regularização imediata do serviço; d) A Administração, por meio do fiscal do contrato, deverá registrar as ocorrências, notificar formalmente a contratada e acompanhar a adoção das medidas corretivas; e) Persistindo falhas ou descumprimento contratual, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual; f) Nos casos em que a falha comprometa a validade de atos administrativos, a Administração adotará as medidas necessárias para sua regularização, incluindo eventual republicação e reabertura de prazos, quando cabível; g) Será mantido controle sistemático das publicações realizadas, inclusive com arquivamento das versões digitais, a fim de subsidiar a fiscalização e eventual comprovação da regular execução do objeto.

11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica																											
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A contratação em análise não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de prestação de serviços de divulgação, restrita à publicação de matérias em jornal.</p> <p>A atividade envolve apenas a utilização de espaço gráfico já existente em veículo de comunicação que circula regularmente, não havendo produção adicional de resíduos, utilização de insumos específicos ou intervenções no meio ambiente.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta risco ambiental relevante, sendo considerada de baixo impacto e totalmente compatível com as normas ambientais aplicáveis.</p>																											
12	Análise de Risco da Contratação	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">Risco Identificado</th> <th style="width: 15%;">Probabilidade</th> <th style="width: 15%;">Impacto</th> <th style="width: 45%;">Medidas de Mitigação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atraso nas publicações</td> <td>Média</td> <td>Moderado</td> <td>Definição clara da periodicidade; aplicação de sanções em caso de descumprimento.</td> </tr> <tr> <td>Descumprimento da das publicações</td> <td>Baixa</td> <td>Médio</td> <td>Exigência de comprovação documental mediante envio de exemplares ao CIRENOR.</td> </tr> <tr> <td>Divergência em relação ao conteúdo autorizado</td> <td>Baixa</td> <td>Alto</td> <td>Aprovação prévia das matérias pelo setor competente do CIRENOR antes da publicação.</td> </tr> <tr> <td>Publicação de materiais com erros ou falhas</td> <td>Média</td> <td>Alto</td> <td>Revisão prévia dos conteúdos pelo CIRENOR; possibilidade de republicação sem ônus.</td> </tr> <tr> <td>Descontinuidade da execução pela contratada</td> <td>Baixa</td> <td>Médio</td> <td>Verificação da regularidade da empresa; previsão de rescisão em caso de inexecução.</td> </tr> </tbody> </table>				Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Atraso nas publicações	Média	Moderado	Definição clara da periodicidade; aplicação de sanções em caso de descumprimento.	Descumprimento da das publicações	Baixa	Médio	Exigência de comprovação documental mediante envio de exemplares ao CIRENOR.	Divergência em relação ao conteúdo autorizado	Baixa	Alto	Aprovação prévia das matérias pelo setor competente do CIRENOR antes da publicação.	Publicação de materiais com erros ou falhas	Média	Alto	Revisão prévia dos conteúdos pelo CIRENOR; possibilidade de republicação sem ônus.	Descontinuidade da execução pela contratada	Baixa	Médio	Verificação da regularidade da empresa; previsão de rescisão em caso de inexecução.
Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação																										
Atraso nas publicações	Média	Moderado	Definição clara da periodicidade; aplicação de sanções em caso de descumprimento.																										
Descumprimento da das publicações	Baixa	Médio	Exigência de comprovação documental mediante envio de exemplares ao CIRENOR.																										
Divergência em relação ao conteúdo autorizado	Baixa	Alto	Aprovação prévia das matérias pelo setor competente do CIRENOR antes da publicação.																										
Publicação de materiais com erros ou falhas	Média	Alto	Revisão prévia dos conteúdos pelo CIRENOR; possibilidade de republicação sem ônus.																										
Descontinuidade da execução pela contratada	Baixa	Médio	Verificação da regularidade da empresa; previsão de rescisão em caso de inexecução.																										
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	<p>Diante da análise realizada, declara-se a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, por se tratar de serviço necessário à divulgação de matérias institucionais do Consórcio, com valor compatível ao mercado, objeto devidamente definido e riscos plenamente administráveis.</p> <p>A contratação atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, transparência e economicidade, mostrando-se adequada para alcançar os resultados pretendidos.</p>																											

Sananduva, 30 de março de 2026.

ULISSES CECCHIN
DIRETOR EXECUTIVO.